

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL
PARA A PROGRAMAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DE DIVINOPOLIS 2023.**

OBJETO: Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do pré-carnaval de Divinópolis 2023

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação até às 17h do dia **13/01/2023**.

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis-MG – CEP 35.500-049, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

INFORMAÇÕES E-mail: secultdivinopolis@gmail.com

Telefone: (37) 3229-8197

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da cultura-<https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município– DOM.

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O desfile dos blocos do pré-carnaval será realizado no dia 11 de fevereiro de 2023, a partir das 10 horas.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Divinópolis/MG e que se inscreverem na forma deste edital.

Art. 3º Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem: bateria própria e personalizada (plotadas com o slogan do bloco), com o número mínimo de 20 (vinte) foliões para cada bloco.

Art. 4º Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

Art. 5º É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Art. 7º Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os blocos interessados em participar do desfile, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis-MG – CEP 35.500-049, da data da publicação deste Edital até o dia **13/01/2023**, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 9º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos

I – Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ
- b) Estatuto e última alteração
- c) Relação dos membros da diretoria
- d) Relação dos integrantes do bloco
- e) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do Presidente;

II – Pessoa Física:

- a) declaração conjunta firmada pela maioria dos membros do bloco, indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do representante escolhido na forma da alínea anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

Art. 11º O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 12º Os blocos inscritos irão desfilar no dia 11 de fevereiro de 2023.

Art. 13º A ordem dos desfiles no dia 11 de fevereiro de 2023, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Prefeitura de Divinópolis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Divinópolis – MG, 29 de dezembro de 2022

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE:

Nome do bloco:	Pessoa (assinalar)	
	Física	Jurídica
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
Nome do Presidente ou responsável:		
CPF:		
Identidade		
PIS/PASEP/NIT		
Endereço do Presidente ou responsável		
Número estimado de membros do bloco:		

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar do Pré-carnaval do Divino 2023, nos termos do Edital Chamamento Público 06/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Divinópolis, de Janeiro de 2023.

Assinatura do Presidente ou Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Requerimento autuado sob o nº.: ____/2023. Analisando a documentação apresentada pelo requerente, fica ___ deferido ___ indeferido sua inscrição para o Pré-carnaval do Divino 2023.

Divinópolis, de Janeiro de 2023.

Responsável da Secretaria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
